

Domingo, 05 de Novembro de 2023



IMPrensa OFICIAL

NOVEMBRO DE 2023

Imprensa Oficial

Edição nº 597/2023

Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://aracoiaaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Endereço: Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

Telefone: (15) 3281-7000

Site: <https://aracoiaaba.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda a Sexta, das 08h às 16h

Sumário

IMPrensa OFICIAL EXTRAORDINÁRIA	2
EXTRATO DE CONTRATO 01/11/2023	5
EXTRATO AUTORIZAÇÃO. CONTRATO 113/2023.	6
PORTARIA Nº 658/2023	7



DECRETO Nº 2728
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pela Tempestade -Vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5., conforme a Portaria nº 260/2022 do MDR.

O Senhor **JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, localizado no Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2.012.

CONSIDERANDO:

I – Que a tempestade ocorrida no município de Araçoiaba da Serra no dia 03 de novembro de 2023, por volta das 15h, acompanhada de vendaval, com ventos de acima de 151 km/h, velocidade equivalente a um furacão, segundo o INMET, ocasionou diversos estragos no município e na região;

II – Que em decorrência do referido evento diversas famílias ficaram desabrigadas, pois ocorreram muitas quedas de árvores de grande porte, destelhamentos, deslizamentos e alagamentos no município de Araçoiaba da Serra, impactando no fornecimento de energia elétrica e abastecimento de água no município, sendo necessário o apoio da Defesa Civil para as ações de resposta e reconstrução para restabelecimento da normalidade local;

III – Que a fundamentação deste ato, com detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil do Município de Araçoiaba da Serra, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV do Art. 9º da Portaria MDR nº 260 de 2 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a **Situação de Emergência** nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos, em virtude do desastre classificado e



codificado como Tempestade - Vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5, conforme o Art.3º da Portaria MDR nº 260/2022.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Araçoiaba da Serra, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do Município de Araçoiaba da Serra.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

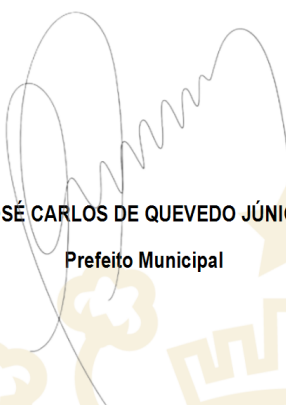
Art. 5º - Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.



Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de novembro de 2023.

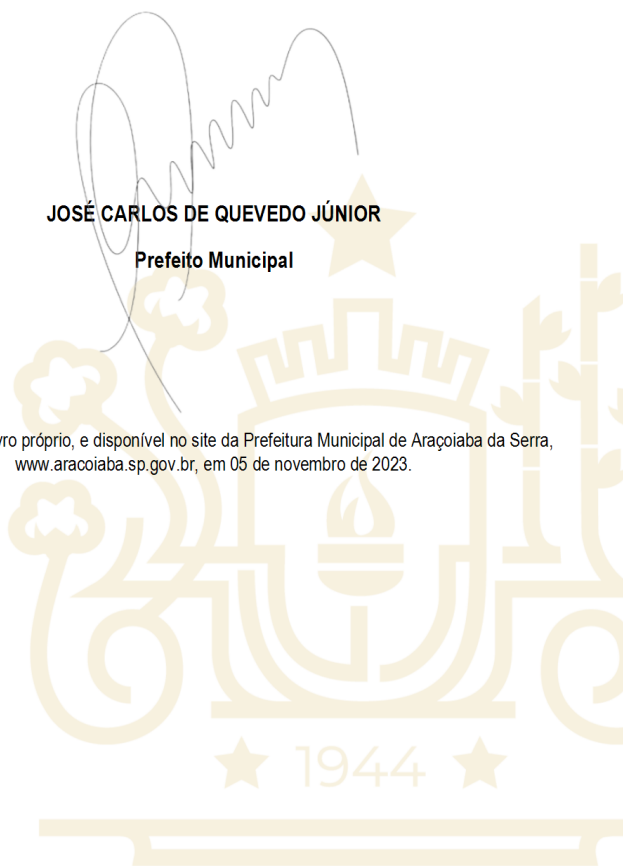
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Araçoiaba da Serra, 05 de novembro de 2023.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio, e disponível no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, www.aracoiaba.sp.gov.br, em 05 de novembro de 2023.



EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 115/2023, **ITALO R DA SILVA PEREIRA**, CNPJ nº 17.678.963/0001-41, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SISTEMA E-SUS APS EM NUVEM (CLOUD COMPUTING), PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA: 19/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VALOR **R\$3.960,00** - BASE LEGAL: DISP 173/2023.

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 113/2023, **ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687**, CNPJ nº 41.487.433/0001-09, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS BICICLETAS ELÉTRICAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E LUBRIFICANTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDO NO ANEXO I. DATA: 11/10/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VALOR R\$18.898,00 - BASE LEGAL: PE 054/2023.**



**PORTARIA Nº 658/2023
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Demitir a pedido o Sr. SAMUEL DE JESUS BRAZ, portador do RG nº44.XXXXXX-9 e CPF nº 437.XXX.XXX-06 do cargo de MOTORISTA, à partir de 01/11/2023

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 01 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 01 de Novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000